

Lidomar G. Cecchet	237.520-6-01	MO	02	200,00
Lidomar G. Cecchet	237.520-6-01	MO	01	100,00
Salete Salini	165.173-0-01	RS	1,5	165,00
Vldecir Roque Tofolo	196.067-9-04	CT	02	220,00
Clarice R. Schneider	181.074-0-01	RS	01	110,00
Sonia M. Suzana Gaiki	216.417-5-03	RS	1,5	165,00
Juciane Franzen	287.870-4-04	RS	03	330,00
Cleusa Brusamarello	293.554-6-05	RS	02	220,00
Ivete Kohl Rama	300.439-2-03	RS	1,5	165,00
Jader Adriel Danielli	664.499-6-01	RS	1,5	165,00

## LEGENDA PARA CÓDIGO:

CI – Comissão de Inquérito CT- Curso de Treinamento FC- Formação e Capacitação MO- Motorista OU- Outros PM- Perícia Médica RS- Reunião de Serviço VE- Visita Unidades Escolares VO- Visita a Obras VS- Viagem de Serviço JE- Jogos Escolares SDR - XANXERÊ

30 de abril 2014

Cod. Mat.: 198768

## Defensoria Pública do Estado

## PORTARIA nº 088 – de 30/04/2014

**TORNA PÚBLICO** que na data de 02 de maio de 2014 não haverá expediente administrativo na sede da Defensoria Pública e **DELEGA** aos coordenadores administrativos da sede e núcleos regionais a competência para, no seu respectivo âmbito, suspenderem o seu expediente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 6º e 10, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12 e artigos 2º e 3º da Portaria nº 86, de 08/04/2014. Florianópolis, 30 de abril de 2014. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 198739

## Autarquias Estaduais

## AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

– **ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Cooperação nº 163/2014. **PARTÍCIPES:** A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN e o Município de Major Gercino. **OBJETO:** Delegação pelo Município à AGESAN, das questões afetas a regulação dos serviços públicos de saneamento básico municipal. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos. **DATA:** Florianópolis, 02 de abril de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio José Grando, pela AGESAN e João José David, pelo Município.

Cod. Mat.: 198745

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

– **ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Cooperação nº 184/2014. **PARTÍCIPES:** A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN e o Município de Morro Grande. **OBJETO:** Delegação pelo Município à AGESAN, das questões afetas a regulação dos serviços públicos de saneamento básico municipal. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos. **DATA:** Florianópolis, 03 de abril de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio José Grando, pela AGESAN e Valdionir Rocha, pelo Município.

Cod. Mat.: 198746

## DETER - Departamento de Transportes e Terminais

O **Departamento de Transportes e Terminais – DETER**, NOTIFICA, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto ao Conselho Estadual de Transportes de Passageiros, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Infrator	Cnpj/Cpf	Auto	Processo	Placa
CORDILHEIRA TRANSPORTES E TUR.	18.788.441/0001-65	E0139	2261/141	MHA9260
DANIEL GONZALES LOC.V.TRANSP.	13.313.692/0001-70	D9712	2077/141	MKC4151

Florianópolis, 29 de Abril de 2014. Neri Francisco Garcia, Presidente.

Cod. Mat.: 198570

## IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

## PORTARIA nº 740/IPREV - de 3/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SES 61462/2013 à ANGELA MARIA COELHO, matrícula nº 242437-1-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais, nível 11, referência F, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes - SES.

## PORTARIA nº 741/IPREV - de 3/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos

do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SES 2845/2014 à MARIA ELISABET RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 243115-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 12, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

## PORTARIA nº 750/IPREV - de 3/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 67,15%, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 3996/2013 à LOURDES CORREIA DO PRADO, matrícula nº 360077-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Auxiliar de Enfermagem, nível 09, referência E, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Celso Ramos - SES.

## PORTARIA nº 761/IPREV - de 4/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Ação Ordinária nº 023.09.080187-6, conforme processo SES 57758/2013 a SAMUEL DE SOUZA, matrícula nº 242592-0-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 03, referência H, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - SES.

## PORTARIA nº 783/IPREV - de 8/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SES 74578/2013 à MARIA GORETTI KAULING, matrícula nº 243731-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Enfermeiro, nível 16, referência J, do Grupo: GEPRO - SES, lotada na Maternidade Carmela Dutra - SES.

## PORTARIA nº 788/IPREV - de 9/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SES 74098/2013 a AUSTREGÉSILO DA SILVA, matrícula nº 242272-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 16, referência E, do Grupo: GEPRO - SES, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

## PORTARIA nº 789/IPREV - de 9/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 34,19%, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 8013/2013 à DINEIA VECHI JUNKLAUS, matrícula nº 293670-4-02, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 09, referência D, do Grupo: GEPRO-SES, lotada na Maternidade Carmela Dutra - SES.

## PORTARIA nº 800/IPREV - de 9/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 74/2014 à MARIA ELIETE DA SILVA DUTRA, matrícula nº 275436-3-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 02, referência G, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Florianópolis - SES.

## PORTARIA nº 841/IPREV - de 10/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR26 3447/2013 à BERNADETE ZIMMERMANN GROSSKOPF, matrícula nº 175584-6-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Atendente de Saúde Pública, nível 12, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotada na Regional de Saúde de Canoinhas - SES.

## PORTARIA nº 859/IPREV - de 11/4/2014

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada